



**Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Rondônia**



Resolução nº 442/CONSEA, de 05 de julho de 2016.

Relatório Circunstanciado do curso de
Ciência da Religião – migração curso de
Filosofia, turma do PARFOR – segunda
licenciatura, Campus de Porto Velho

O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.000329/2016-24;
- Parecer 1985/CGR, do Relator Conselheiro Jorge Arturo Villena Medrano;
- Deliberação na 149ª sessão da Câmara de Graduação, em 14.06.2016;
- Deliberação na 82ª sessão Plenária, em 28.06.2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o parecer 1985/CGR.

Art. 2º – Aprovar o Relatório circunstanciado do curso de Ciência da Religião – migração para o curso de Filosofia, turma PARFOR, vinculado ao campus de Porto Velho.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.


Conselheiro Ari Miguel Teixeira Ott
Presidente *pro tempore*